

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6231/989/16
Poder LEGISLATIVO
Município Pindamonhangaba

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Período 10/2017

Relator Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA

Responsável Carlos Eduardo de Moura

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 286.425.528-67

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	10	2017

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	R\$ 368,76	R\$ 9.775,00

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	R\$ 0.00	R\$ 7.343,76	R\$ 2.800,00

Posição atual

Nome Órgão	RP	RP Não	Red
	Proces	Proces	Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.226,57

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 5.168.624,67	R\$ 381.663.786,10	1,3542%	1,3542%
10/2017	R\$ 5.291.265,76	R\$ 390.503.381,80	1,3550%	1,3542%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 10/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,3550%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.888.962,17
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 92.487,52
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 416.927,66

(=) Liquidez do Período	R\$ 3.379.546,99
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 2.800.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 10.091.406,00
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 2.800,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -3.914.659,01

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 20/02/2018 Hora da Geração: 20:59:37